



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022

Pregão Eletrônico nº 04/2022

Finalidade: Sistema de Registro de Preços

Data: 12/04/2022

Horário: 08 horas

Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Educação, Assistência Social, Administração, Saúde e Obras.

O MUNICÍPIO DE MARQUES DE SOUZA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.607.619/0001-21, com sede administrativa à Rua Getúlio Vargas, 796, Centro, Marques de Souza/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. FÁBIO ALEX MERTZ, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que a Administração Municipal estará realizando **PREGÃO ELETRÔNICO**, do “Tipo Menor Preço POR ITEM” **PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, da Lei Complementar nº 123/2006, do Decreto Municipal nº 479/2006, e subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, processo administrativo nº 361/2022, bem como as condições a seguir estabelecidas:

1 - DO LOCAL, DATA E HORA DA SESSÃO ELETRÔNICA.

1.1. A sessão pública será realizada através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia 12/04/2022, com início às 08 horas, horário de Brasília/DF.

1.2. O horário de encerramento da sessão eletrônica ficará a critério do (a) Pregoeiro (a), de acordo com as necessidades surgidas no andamento da sessão.

1.3. Somente poderá participar da licitação o licitante que apresentar proposta através do site indicado na subcondição 1.1, **até meia hora antes do início da sessão eletrônica**.

1.4. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão eletrônica na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

2 – DO OBJETO:



2.1. O objeto desta licitação consiste na aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar, a serem consumidos/distribuídos no decorrer do ano exercício de 2022, conforme segue abaixo:

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QUANT. TOTAL	MÉDIA UNITÁRIA
1	Kg	Abacate grande, sem choques mecânicos, fisiológicos, grau médio de amadurecimento.	200	R\$ 8,23
2	UND	Abacaxi grande, com peso entre 1200 g a 1800 g, sem choques mecânicos, fisiológicos, grau médio de amadurecimento.	1300	R\$ 6,09
3	PCT	Açúcar cristal, embalagem plástica adequada e resistente de 2 kg com data de fabricação, validade e rotulagem nutricional obrigatória. Validade mínima de 6 meses após a entrega.	740	R\$ 8,38
4	PCT	Açúcar de Confeiteiro, embalagem adequada de 500 g com data de fabricação, válida e rotulagem nutricional obrigatória. Validade mínima de 6 meses após a entrega	50	R\$ 4,67
5	Kg	Açúcar mascavo, embalagem plástica adequada e resistente de 1 kg com data de fabricação, validade e rotulagem nutricional obrigatória. Validade mínima de 6 meses após a entrega.	150	R\$ 13,55
6	Kg	Açúcar refinado, embalagem plástica adequada e resistente de 1 kg com data de fabricação, validade e rotulagem nutricional obrigatória. Validade mínima de 6 meses após a entrega.	375	R\$ 4,52
7	UND	Adoçante dietético líquido 100 mL, embalagem adequada com data de validade e rotulagem nutricional obrigatória. Validade mínima de 6 meses após a entrega.	60	R\$ 2,86
8	FARDO	Água Mineral com gás 500 ml, fardo com 12 unidades	20	R\$ 20,40
9	UNID	Água Mineral c/gás 1,5 litros	60	R\$ 3,86
10	FARDO	Água Mineral sem gás 500 ml, fardo com 12 unidades	150	R\$ 16,89
11	UND	Água mineral s/ gás bombona 20 litros.	2000	R\$ 17,65
12	Kg	Aipim descascado congelado, embalagem plástica adequada com data de fabricação, validade e rotulagem nutricional obrigatória. Validade mínima de 3 meses após a entrega.	550	R\$ 6,30
13	UND	Alface lisa nova, de tamanho grande, bem formada, limpa, acondicionada em embalagem adequada.	200	R\$ 2,20
14	Kg	Alho nobre grande, fisiologicamente desenvolvido, inteiro, sadio.	40	R\$ 29,38
15	Kg	Ameixa nacional com coloração uniforme, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, em perfeitas condições de conservação e maturação.	850	R\$ 13,22
16	Kg	Amendoim sem casca, embalagem adequada, data de fabricação, validade, informação nutricional obrigatória.	150	R\$ 17,04
17	PCT	Amido de milho, embalagem adequada de 500 g com data de fabricação, validade e rotulagem nutricional obrigatória. Validade mínima de 3 meses após a entrega.	200	R\$ 5,80



Município de Marques de Souza

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua Getúlio Vargas, 796 - Marques de Souza - RS - CEP 95923-000 - CNPJ 01.607.619/0001-21
www.marquesdesouza.rs.gov.br - Fone/fax (51) 3705.1122 - contato@marquesdesouza.rs.gov.br

18	Kg	Arroz agulhinha tipo 1, beneficiado, polido, limpo, grãos inteiros, longos e finos em embalagem adequada e resistente de 1 kg, com data de fabricação, validade e rotulagem nutricional obrigatória. Validade mínima de 6 meses após a entrega.	500	R\$ 3,65
19	PCT	Arroz parboilizado, tipo 1, classe longo fino, em embalagem adequada e resistente de 2 kg com data de fabricação, validade e rotulagem nutricional obrigatória. Validade mínima de 6 meses após a entrega.	900	R\$ 7,78
20	UND	Atum sólido enlatado em óleo comestível, embalagem com peso líquido de 170 g e peso drenado de 120 g em perfeito estado de conservação, sem danos na embalagem, sem vazamentos, ferrugens, com data de fabricação, validade e informação nutricional obrigatória. Validade mínima de 6 meses após entrega.	300	R\$ 8,23
21	CAIXA	Aveia em flocos finos, embalagem adequada variando entre 170 g a 200 g, data de fabricação, validade e rotulagem nutricional obrigatória. Validade mínima de 6 meses após a entrega.	220	R\$ 4,33
22	UND	Azeite de oliva extra virgem, deverá apresentar aspecto, cheiro, sabor e cor característicos e deverá estar isento de ranço e de outros aspectos indesejáveis, em embalagem de vidro escuro de 500 mL com data de fabricação, validade e rotulagem nutricional obrigatória. Validade mínima de 3 meses.	500	R\$ 23,87
23	Kg	Banana caturra, médio amadurecimento, primeira qualidade, sem manchas e cor característica uniforme, acondicionada em embalagem adequada.	150	R\$ 3,78
24	Kg	Banana prata, médio amadurecimento, primeira qualidade, sem manchas e cor característica uniforme, acondicionada em embalagem adequada.	850	R\$ 5,11
25	Kg	Batata doce média, escovada, com coloração própria, livre de danos mecânicos, em perfeitas condições de conservação e maturação.	120	R\$ 4,18
26	Kg	Batata inglesa escovada, com coloração própria, livres de danos mecânicos, em perfeitas condições de conservação e maturação.	900	R\$ 3,98
27	L	Bebida láctea, sabor morango ou salada de frutas, em embalagem plástica sachê de 1L, com data de fabricação, validade e rotulagem nutricional obrigatória. Validade mínima de 1 mês após a entrega.	50	R\$ 3,74
28	Kg	Bergamota da época, grau médio de amadurecimento, primeira qualidade, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doença.	800	R\$ 4,14
29	Kg	Beterraba, tamanho médio, limpas, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, em perfeitas condições de conservação e maturação.	450	R\$ 4,24
30	PCT	Biscoito água e sal, em embalagem adequada com dupla proteção de 400 g com data de fabricação, validade e	300	R\$ 4,70



Município de Marques de Souza

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua Getúlio Vargas, 796 - Marques de Souza - RS - CEP 95923-000 - CNPJ 01.607.619/0001-21
www.marquesdesouza.rs.gov.br - Fone/fax (51) 3705.1122 - contato@marquesdesouza.rs.gov.br

		rotulagem nutricional obrigatória. Validade mínima de 3 meses após a entrega.		
31	PCT	Biscoito de maisena, em embalagem adequada com dupla proteção de 370 g a 400 g com data de fabricação, validade e rotulagem obrigatória. Validade mínima de 6 meses após a entrega.	300	R\$ 4,55
32	PCT	Biscoito de manteiga, pacote plástico de 350 g a 400 g com data de fabricação, validade e rotulagem nutricional obrigatória. Validade mínima de 6 meses após a entrega.	300	R\$ 5,78
33	PCT	Biscoito rosca branca, em embalagem plástica adequada de 350 g a 380 g com data de fabricação, validade e rotulagem nutricional obrigatória. Validade mínima de 6 meses após a entrega.	350	R\$ 7,84
34	PCT	Biscoito salgado integral, em embalagem plástica adequada com dupla proteção de 400g, com data de fabricação, validade e rotulagem nutricional obrigatória. Validade mínima de 3 meses após a entrega.	300	R\$ 6,04
35	PCT	Bolacha doce tipo Maria, em embalagem adequada com dupla proteção de 400 g, com data de fabricação, validade e rotulagem nutricional obrigatória. Validade mínima de 6 meses após a entrega.	200	R\$ 5,70
36	Kg	Brócolis, tamanho médio, de 1ª qualidade, bem formados, limpos, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, em perfeitas condições de conservação e maturação.	300	R\$ 6,46
37	UND	Cacau em pó. Lista de ingredientes contendo apenas cacau em pó. Embalagem adequada variando de 150g a 200g com data de fabricação, validade e rotulagem nutricional obrigatória. Validade mínima de 6 meses após a entrega.	450	R\$ 12,59
38	PCT	Café em pó extra forte, em embalagem adequada de 500g, data de fabricação, validade e rotulagem nutricional obrigatória. Validade mínima de 6 meses após a entrega.	470	R\$ 18,66
39	UND	Café solúvel granulado, extra forte, embalagem de vidro adequada de 200 g a 230 g com data de fabricação, validade e rotulagem nutricional obrigatória. Validade mínima de 6 meses após a entrega.	700	R\$ 14,31
40	POTE	Canela em pó, pote plástico de 30 g	70	R\$ 6,25
41	Kg	Caqui de chocolate bem formado, limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, em perfeitas condições de conservação e maturação.	550	R\$ 6,60
42	Kg	Carne bovina in natura, patinho, congelada, com certificado de inspeção Municipal, Estadual e ou Federal, acondicionada em embalagem adequada com data de fabricação e indicação de validade.	1050	R\$ 35,32
43	Kg	Carne bovina in natura, congelada, , moída de 2ª, com inspeção municipal, estadual e ou federal, acondicionado em embalagem adequada com data de fabricação e	1050	R\$ 25,46



Município de Marques de Souza

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua Getúlio Vargas, 796 - Marques de Souza - RS - CEP 95923-000 - CNPJ 01.607.619/0001-21
www.marquesdesouza.rs.gov.br - Fone/fax (51) 3705.1122 - contato@marquesdesouza.rs.gov.br

		indicação de validade.		
44	Kg	Carne moída de frango resfriada, com certificado de inspeção Municipal, Estadual e ou Federal, acondicionada em embalagem adequada com data de fabricação e indicação de validade.	250	R\$ 15,74
45	Kg	Carne Suína, lombo, sem osso, congelada, com certificação de inspeção Municipal, Estadual ou Federal, acondicionada em embalagem adequada com data de fabricação e validade.	1200	R\$ 19,39
46	Kg	Cebola de cabeça, bem formadas, limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, em perfeitas condições de conservação, maturação.	650	R\$ 3,41
47	Kg	Cenoura, bem desenvolvidas, não lenhosas, limpas, com coloração uniforme, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, em perfeitas condições de conservação e maturação.	550	R\$ 3,82
48	UND	Cereal em flocos - flocos de milho açucarado, vitaminado, embalagem de 300g, com data de fabricação, validade e informação nutricional obrigatória. Validade mínima de 3 meses após a entrega.	200	R\$ 11,74
49	POTE	Chá de endro, embalagem plástica adequada de 22 g com data de validade.	150	R\$ 3,75
50	CAIXA	Chá de ervas (cidreira, camomila, marcela), embalagem adequada com 10 saches e data de validade.	270	R\$ 3,46
51	CAIXA	Chá de frutas (maçã, morango, pêssego, laranja), embalagem adequada com 10 saches e data de validade.	300	R\$ 3,40
52	UND	Chocolate granulado, embalagem de 150 g a 180 g, embalagem adequada com data de validade e rotulagem nutricional obrigatória. Validade mínima de 6 meses após a entrega.	150	R\$ 4,65
53	Kg	Chuchu médio, tipo especial bem formado, limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, em perfeitas condições de conservação e maturação, acondicionado em embalagem adequada.	50	R\$ 4,76
54	Kg	Cobertura sabor chocolate ao leite (fracionada) em embalagem plástica de 1 kg contendo rotulagem nutricional obrigatória, data de validade. Validade mínima de 6 meses após a entrega	30	R\$ 23,19
55	PCT	Coco ralado, sem adição de açúcar em embalagem adequada de 100g com data de fabricação, validade e rotulagem nutricional obrigatória. Validade mínima de 3 meses após a entrega.	350	R\$ 4,72
56	PCT	Colorau, corante alimentício natural à base de urucum, embalagem adequada de 80 a 100 g com data de fabricação, validade e rotulagem nutricional obrigatória. Validade mínima de 6 meses após a entrega.	120	R\$ 2,36



Município de Marques de Souza

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua Getúlio Vargas, 796 - Marques de Souza - RS - CEP 95923-000 - CNPJ 01.607.619/0001-21
www.marquesdesouza.rs.gov.br - Fone/fax (51) 3705.1122 - contato@marquesdesouza.rs.gov.br

57	PCT	Confeito (granulado) colorido, embalagem de 150 g a 180 g, embalagem adequada com data de validade e rotulagem nutricional obrigatória. Validade mínima de 6 meses após a entrega.	150	R\$ 3,83
58	UND	Couve chinesa bem formada, limpa, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, em perfeitas condições de conservação e maturação, acondicionada em embalagem adequada.	100	R\$ 4,90
59	UNID	Couve manteiga, molho grande de folhas bem desenvolvidas, bem formadas, limpas, com coloração uniforme, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, em perfeitas condições de conservação e maturação, acondicionadas em embalagem adequada	100	R\$ 2,18
60	UND	Couve-flor, bem desenvolvidas, com peso variando de 300g a 500g, flores bem formadas, limpas, com coloração uniforme, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, em perfeitas condições de conservação e maturação, acondicionadas em embalagem adequada.	200	R\$ 5,28
61	CAIXA	Creme de leite, embalagem tetra pak integra de 200 g com data de fabricação, validade e rotulagem nutricional obrigatória. Validade mínima de 6 meses após a entrega.	270	R\$ 2,82
62	PCT	Cúrcuma moída (açafraão da terra), produto in natura, sem adição de ingredientes. Embalagem plástica adequada de 50 g com data de validade. Validade mínima de 6 meses após a entrega.	100	R\$ 3,10
63	UND	Doce de fruta cremoso, sabor de uva ou morango, pura polpa da fruta e açúcar, pote de 400 g com data de fabricação, validade e rotulagem nutricional obrigatória.	270	R\$ 4,32
64	UND	Doce de leite embalagem adequada de 400 g, com certificado de inspeção municipal, estadual ou federal, data de fabricação, validade e rotulagem nutricional obrigatória. Validade mínima de 6 meses após a entrega.	150	R\$ 5,72
65	Kg	Ervilhas em grãos inteiros selecionados congelados, in natura, em embalagem adequada com data de fabricação, validade e rotulagem nutricional obrigatória. Validade mínima de 6 meses após a entrega.	180	R\$ 19,23
66	MOLHO	Espinafre, molho tamanho grande, com folhas bem formadas, limpas, acondicionado em embalagem adequada.	150	R\$ 4,06
67	UND	Extrato de tomate sache de 340 g em embalagem adequada com data de fabricação, validade e rotulagem nutricional obrigatória. Validade mínima de 6 meses após a entrega.	200	R\$ 2,44
68	UND	Farelo de aveia, embalagem adequada variando entre 170g a 200 g com data de fabricação, validade e rotulagem nutricional obrigatória. Validade mínima de 6 meses após a entrega.	250	R\$ 4,44
69	UND	Farinha de aveia, em embalagem adequada de 200g a 250 g, com data de fabricação, validade e rotulagem	150	R\$ 4,46



Município de Marques de Souza

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua Getúlio Vargas, 796 - Marques de Souza - RS - CEP 95923-000 - CNPJ 01.607.619/0001-21
www.marquesdesouza.rs.gov.br - Fone/fax (51) 3705.1122 - contato@marquesdesouza.rs.gov.br

		nutricional obrigatória. Validade mínima de 6 meses após a entrega.		
70	UND	Farinha de mandioca, em embalagem adequada de 500 g, com data de fabricação, validade e rotulagem nutricional obrigatória. Validade mínima de 6 meses após a entrega.	100	R\$ 3,86
71	Kg	Farinha de milho média, pacotes de 1 kg, cor amarela, embalagem adequada com data de validade e rotulagem nutricional obrigatória. Validade mínima de 6 meses após a entrega.	450	R\$ 4,24
72	Kg	Farinha de rosca, pacotes de 1 kg, embalagem adequada com data de validade e rotulagem nutricional obrigatória. Validade mínima de 6 meses após a entrega.	150	R\$ 8,86
73	UND	Farinha de trigo especial enriquecida com ferro e ácido fólico, tipo 1, aspecto de pó fino, branco, cheiro e sabor próprios, em embalagem adequada de 5 kg, com data de validade e rotulagem nutricional obrigatória. Validade mínima de 6 meses após a entrega.	600	R\$ 17,96
74	Kg	Farinha de trigo integral, em embalagem adequada de 1 kg, com solda íntegra, data de fabricação e registro no ministério da agricultura, rotulagem nutricional obrigatória.	250	R\$ 4,33
75	Kg	Feijão preto, tipo 1, embalagem adequada de 1 kg, com data de validade e rotulagem nutricional obrigatória. Validade mínima de 6 meses após a entrega.	500	R\$ 7,34
76	UND	Fermento biológico em embalagem adequada de 500 g com data de fabricação, validade e rotulagem nutricional obrigatória.	200	R\$ 18,46
77	UND	Fermento químico seco para bolo, embalagem adequada de 250 g, com data de fabricação, validade e rotulagem nutricional obrigatória. Validade mínima de 6 meses após a entrega.	500	R\$ 6,29
78	Kg	Filé de peixe (tilápia) congelado, em embalagem adequada, com inspeção estadual ou federal, data de fabricação e validade.	500	R\$ 48,72
79	UNID	Fórmula infantil em pó 1 (de partida), a base de proteínas lácteas, para lactentes até o 6º mês. Adicionada de prebióticos, nucleotídeos, DHA e ARA enriquecida com ferro, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, isenta de lactose. Acondicionado em latas contendo 800 g do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega	20	R\$ 45,59
80	UNID	Fórmula infantil em pó 2 (de segmento), a base de proteínas lácteas, para lactentes a partir do 6º mês até 12 meses. Adicionada de prebióticos, nucleotídeos, DHA e ARA enriquecida com ferro, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, isenta de lactose.	40	R\$ 56,05



Município de Marques de Souza

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua Getúlio Vargas, 796 - Marques de Souza - RS - CEP 95923-000 - CNPJ 01.607.619/0001-21
www.marquesdesouza.rs.gov.br - Fone/fax (51) 3705.1122 - contato@marquesdesouza.rs.gov.br

		Acondicionado em latas contendo 800 g do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega		
81	Kg	Frango, coxa e sobre coxa, congelado, com certificado de inspeção Estadual ou Federal, acondicionado em embalagem adequada, com rótulo indicando data de fabricação e validade.	800	R\$ 11,32
82	Kg	Frango, peito, congelado, sem osso, sem pele, filé, certificação de inspeção Estadual ou Federal, acondicionado em embalagem adequada, com rótulo indicando data de fabricação e validade.	550	R\$ 18,83
83	Kg	logurte natural integral, contendo apenas leite e fermento lácteo, sem adição de açúcar, embalagem plástica de 170 g, com inspeção estadual ou federal, data de fabricação e validade. Validade mínima de 1 meses após a entrega.	700	R\$ 3,94
84	UND	logurte, consistente, sabor morango ou salada de frutas, embalagem plástica sachê de 1 litro, com inspeção estadual ou federal, data de fabricação e validade. Validade mínima de 1 meses após a entrega.	450	R\$ 4,08
85	Kg	Kiwi, médio amadurecimento, firme, íntegro, sem manchas e cor característica uniforme.	120	R\$ 21,80
86	Kg	Laranja de suco, médio amadurecimento, firmes, íntegras, sem manchas e cor característica uniforme.	550	R\$ 2,74
87	UND	Leite condensado, caixa tetrapak adequada com 395 g, com data de fabricação, validade e rotulagem nutricional obrigatória. Validade mínima de 3 meses após a entrega.	170	R\$ 4,58
88	UNID	Leite integral ou semidesnatado UHT longa vida, ZERO LACTOSE, em embalagem tetrapak de 1 litro adequada com inspeção estadual ou federal, data de fabricação, validade e rotulagem nutricional obrigatória. Validade mínima de 3 meses após a entrega.	200	R\$ 3,88
89	UND	Leite integral UHT longa vida, embalagem tetrapak de 1 litro adequada com inspeção estadual ou federal com data de fabricação, validade e rotulagem nutricional obrigatória. Validade mínima de 3 meses após a entrega.	600	R\$ 3,70
90	UND	Lentilha tipo 1, acondicionada em embalagem adequada de 500 g com data de fabricação, validade e rotulagem nutricional obrigatória. Validade mínima de 6 meses após a entrega.	600	R\$ 6,85
91	Kg	Limão galego, íntegro, firme, sem manchas e cor característica uniforme.	150	R\$ 6,06
92	Kg	Linguiça de carne suína (salsichão), congelada, produto de 1ª qualidade, de pura carne suína, em embalagens adequadas com inspeção municipal, estadual ou federal, data de fabricação, validade e rotulagem nutricional obrigatória.	250	R\$ 23,97



Município de Marques de Souza

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua Getúlio Vargas, 796 - Marques de Souza - RS - CEP 95923-000 - CNPJ 01.607.619/0001-21
www.marquesdesouza.rs.gov.br - Fone/fax (51) 3705.1122 - contato@marquesdesouza.rs.gov.br

93	Kg	Lingüiça de carne de frango (salsichão), congelada, produto de 1ª qualidade, sem adição de pimenta. Com embalagem adequada, com inspeção municipal, estadual ou federal, data de fabricação, validade e rotulagem nutricional obrigatória.	20	R\$ 21,51
94	UND	Lingüiça tipo calabresa defumada, embalagem plástica de 400 g, com inspeção municipal, estadual ou federal, data de fabricação e validade. Validade mínima de 1 mês após a entrega.	100	R\$ 12,80
95	UND	Linhaça dourada em embalagem adequada de 500 g, com data de fabricação, validade e informação nutricional obrigatória. Validade mínima de 6 meses após a entrega.	120	R\$ 15,10
96	PCT	Louro em folhas secas, acondicionado em embalagem plástica adequada de 5g com data de validade.	150	R\$ 3,18
97	Kg	Maçã fuji ou gala, bem formadas, limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doença e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação, com etiqueta e peso a variedade a ser entregue dependerá da safra.	1530	R\$ 4,95
98	UND	Macarrão com ovos vitaminado, tipo cabelo de anjo em embalagem adequada de 500 g com data de fabricação, validade e rotulagem nutricional obrigatória. Validade mínima de 6 meses após a entrega.	450	R\$ 4,84
99	UND	Macarrão com ovos vitaminado, tipo caramujinho em embalagem adequada de 500 g com data de fabricação, validade e rotulagem nutricional obrigatória. Validade mínima de 6 meses após a entrega.	250	R\$ 4,84
100	UND	Macarrão com ovos, tipo caseira úmida em embalagem adequada de 500 g com data de validade e rotulagem nutricional obrigatória. Validade mínima de 1 mês após a entrega.	550	R\$ 4,76
101	UND	Macarrão integral penne, parafuso ou espaguete. Lista de ingredientes contendo farinha de trigo integral como primeiro ingrediente. Embalagem adequada de 500g com data de validade e rotulagem nutricional obrigatória. Validade mínima de 6 meses após a entrega.	550	R\$ 7,38
102	UND	Macarrão tipo parafuso, com ovos, embalagem adequada de 500 g com data de fabricação, validade e rotulagem nutricional obrigatória. Validade mínima de 6 meses após a entrega	550	R\$ 4,76
103	UND	Maionese, pote plástico adequado de 500 g com data de fabricação, validade e rotulagem nutricional obrigatória. Validade mínima de 3 meses após a entrega	60	R\$ 6,71
104	Kg	Mamão formosa tamanho médio, bem formado, limpo, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação, com etiqueta e peso.	930	R\$ 6,91
105	Kg	Manga, bem formadas, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doença. Em	1200	R\$ 5,36



Município de Marques de Souza

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua Getúlio Vargas, 796 - Marques de Souza - RS - CEP 95923-000 - CNPJ 01.607.619/0001-21
www.marquesdesouza.rs.gov.br - Fone/fax (51) 3705.1122 - contato@marquesdesouza.rs.gov.br

		perfeitas condições de conservação e maturação.		
106	UND	Manteiga sem sal em embalagem plástica adequada de 200 g com inspeção estadual ou federal, data de fabricação, validade e rotulagem nutricional obrigatória. Validade mínima de 3 meses após a entrega.	300	R\$ 9,25
107	UND	Margarina vegetal cremosa, sem sal, isenta de gordura trans, SEM LEITE na composição, embalagem adequada de 500 g com data de fabricação, validade e rotulagem nutricional obrigatória. Validade mínima de 3 meses após a entrega	50	R\$ 8,56
108	PCT	Massa para pastel tamanho médio, pacote de 500 g com data de fabricação, validade e rotulagem nutricional obrigatória. Validade mínima de 1 meses após a entrega.	200	R\$ 4,48
109	UNID	Massa parafuso ou penne de sêmola com vegetais desidratados em embalagem adequada de 500 g.	550	R\$ 4,74
110	UND	Massa úmida para lasanha, em embalagem adequada de 500 g com data de fabricação, validade e rotulagem nutricional obrigatória. Validade mínima de 1 meses após a entrega.	500	R\$ 6,79
111	UND	Mel puro de abelha, sem adição de açúcar ou glicose, em embalagem plástica adequada de 500 g com inspeção municipal, estadual ou federal, data de fabricação, validade e rotulagem nutricional obrigatória. Validade mínima de 3 meses após a entrega.	50	R\$ 16,83
112	POTE	Melado de cana batido, produto 100% natural, em embalagem plástica de 400 g a 500 g com data de fabricação, validade e rotulagem nutricional obrigatória. Validade mínima de 3 meses após a entrega.	230	R\$ 6,43
113	Kg	Melancia grande, firme, íntegra, limpa, sem manchas e cor característica uniforme, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e em perfeitas condições de conservação e maturação.	1200	R\$ 2,18
114	Kg	Melão bem formado, limpo, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, em perfeitas condições de conservação e maturação.	750	R\$ 3,88
115	UND	Milho em grãos inteiros selecionados, em sache de 200 g, em perfeito estado, sem danos na embalagem com data de validade e rotulagem nutricional obrigatória. Validade mínima de 3 meses após a entrega	350	R\$ 3,72
116	UND	Milho para pipoca, tipo 1, embalagem adequada de 500 g com data de fabricação, validade e rotulagem nutricional obrigatória. Validade mínima de 3 meses após a entrega.	300	R\$ 3,96
117	Kg	Moranga cabotíá, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, com casca íntegra.	250	R\$ 3,62
118	Kg	Morango, bem formado, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doença. Em perfeitas condições de conservação e maturação.	130	R\$ 20,33



Município de Marques de Souza

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua Getúlio Vargas, 796 - Marques de Souza - RS - CEP 95923-000 - CNPJ 01.607.619/0001-21
www.marquesdesouza.rs.gov.br - Fone/fax (51) 3705.1122 - contato@marquesdesouza.rs.gov.br

119	UND	Nata fresca (creme de leite) de boa qualidade, acondicionada em temperatura ideal e em embalagem adequada de 300 g, com inspeção Municipal, Estadual ou Federal, data de fabricação, validade e rotulagem nutricional obrigatória. Validade mínima de 1 mês após a entrega.	100	R\$ 8,04
120	UND	Noz moscada, embalagem adequada de 30 g com data de fabricação, validade e rotulagem nutricional obrigatória. Validade mínima de 6 meses após a entrega.	30	R\$ 7,72
121	UND	Óleo refinado de soja sem colesterol, deverá apresentar aspecto, cheiro, sabor e cor característicos e deverá estar isento de ranço e de outros aspectos indesejáveis, em embalagem de 900 mL com data de fabricação, validade e rotulagem nutricional obrigatória. Validade mínima de 3 meses.	800	R\$ 9,03
122	PCT	Orégano sem mofos, em embalagem plástica adequada de 10g com data de validade e rotulagem nutricional obrigatória. Validade mínima de 6 meses após a entrega.	100	R\$ 2,53
123	DÚZIA	Ovos de galinha, vermelho, fresco, tipo grande, pesando no mínimo 55g por unidade, com inspeção municipal, estadual ou federal, embalagem descartável, fechada, com capacidade para 01 dúzia, identificada data de validade.	700	R\$ 7,28
124	UND	Pão de cachorro-quente, 50 g a unidade, embalagem adequada, com identificação data de fabricação e validade.	3800	R\$ 0,67
125	UNID	Pão de sanduíche fatiado, de farinha de trigo com 500 g, embalagem adequada com identificação de data de fabricação e de validade.	600	R\$ 6,04
126	UND	Pão de sanduíche INTEGRAL fatiado, com 500 g, embalagem adequada com identificação de data de fabricação e de validade.	1700	R\$ 9,20
127	UND	Pão francês, 50 g a unidade, embalagem adequada, com identificação, data de fabricação e validade.	3000	R\$ 0,79
128	KG	Pepino salada, com coloração uniforme, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, em perfeitas condições de conservação e maturação.	220	R\$ 5,88
129	KG	Pera, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, em perfeitas condições de conservação e maturação.	350	R\$ 9,33
130	Kg	Pêssego nacional com coloração uniforme, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, em perfeitas condições de conservação e maturação.	750	R\$ 9,03
131	Kg	Pimentão Verde, in natura, unidade inteira, fresca e limpa, sem rachaduras ou perfurações.	100	R\$ 10,71
132	Kg	Polvilho azedo, embalagem adequada de 1 kg com data de fabricação, validade e rotulagem nutricional obrigatória.	650	R\$ 8,60
133	PCT	Polvilho doce, acondicionado em embalagem adequada de 1 Kg com validade e rotulagem nutricional obrigatória.	650	R\$ 6,32



Município de Marques de Souza

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua Getúlio Vargas, 796 - Marques de Souza - RS - CEP 95923-000 - CNPJ 01.607.619/0001-21
www.marquesdesouza.rs.gov.br - Fone/fax (51) 3705.1122 - contato@marquesdesouza.rs.gov.br

		Produto com validade mínima de 6 meses após a entrega.		
134	Kg	Presunto cozido fatiado, sem capa de gordura, com embalagem plástica adequada de 1 kg, com inspeção municipal, estadual ou federal, data de fabricação, validade e rotulagem nutricional obrigatória. Validade mínima de 2 meses após a entrega.	160	R\$ 24,77
135	Kg	Queijo fatiado tipo lanche, em embalagem plástica adequada de 1 kg com inspeção municipal, estadual ou federal, data de fabricação, validade e rotulagem nutricional obrigatória.	600	R\$ 16,24
136	Kg	Rabanete de boa qualidade, bem formado, limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas, doenças, em perfeitas condições de conservação e maturação.	140	R\$ 5,69
137	UND	Repolho roxo médio, pesando entre 1.200 g a 1.800 g, bem formado, limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas, e doenças, em perfeitas condições de conservação e maturação.	220	R\$ 7,67
138	UND	Repolho verde médio, pesando entre 1.200 g a 1.800 g, bem formado, limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas, e doenças, em perfeitas condições de conservação e maturação.	220	R\$ 3,48
139	MOLHO	Rúcula, molho grande, com folhas bem formadas, limpas, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, acondicionada em embalagem adequada.	100	R\$ 3,00
140	Kg	Sal iodado refinado, embalagem adequada de 1 kg, data de fabricação, validade e rotulagem nutricional obrigatória.	330	R\$ 1,53
141	UND	Salsicha resfriada mista, embalagem adequada de 2,5 kg, com identificação de peso, data de fabricação e validade, rotulagem nutricional obrigatória. Validade mínima de 3 meses após a entrega.	50	R\$ 30,97
142	UND	Sardinha enlatada em óleo comestível, embalagem adequada de peso líquido de 125 g e peso drenado de 84 g, em perfeito estado de conservação, sem danos, vazamentos ou ferrugens com inspeção municipal, estadual ou federal, data de fabricação, validade e rotulagem nutricional obrigatória. Validade mínima de 6 meses após a entrega.	150	R\$ 7,12
143	UND	Schimier colonial de cana em pasta, embalagem adequada de 700 g com data de validade e rotulagem nutricional obrigatória. Validade mínima de 3 meses após entrega.	150	R\$ 11,78
144	UND	Suco de uva concentrado natural integral Bordô, sem adição de açúcar, garrafa de vidro adequada de 1,5 litros com data de fabricação, validade e rotulagem nutricional obrigatória. Validade mínima de 6 meses após a entrega.	100	R\$ 16,47



145	UND	Suco pronto de diversos sabores (pêssego, uva, abacaxi, morango, maracujá, etc). Produto natural. Embalagem adequada de 1 litro.	130	R\$ 6,53
146	MOLHO	Tempero verde, composto de salsinha e cebolinha verde in natura, folhas bem formadas com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas, doenças e sujidades, em perfeitas condições de maturação e conservação, embalados em embalagem plástica adequada.	40	R\$ 2,07
147	Kg	Tomate longa vida, grau médio de amadurecimento, boa qualidade, bem formado, limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, em perfeitas condições de conservação e maturação, com etiqueta e peso.	1050	R\$ 5,83
148	Kg	Uva da variedade niágara, isabel ou similar (comum), de 1ª qualidade, nova, íntegra sem danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças.	750	R\$ 6,20
149	UND	Uva passa, fruto desidratado tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade, isento de sujidades, em embalagem adequada de 100 g a 150 g com data de validade e rotulagem nutricional obrigatória. Validade mínima de 3 meses após a entrega.	100	R\$ 5,56
150	Kg	Vagem, tenra, verde, sem machucados, íntegras, sem ferrugem, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças.	130	R\$ 8,80
151	UND	Vinagre de álcool, embalagem de 5 litros, data de fabricação e validade e rotulagem nutricional obrigatória. Validade mínima de 6 meses após a entrega.	45	R\$ 15,79
152	UND	Vinagre de álcool, embalagem plástica adequada de 750 ml com data de fabricação, validade e rotulagem nutricional obrigatória. Validade mínima de 6 meses após a entrega.	350	R\$ 2,63
153	UND	Vinagre de maçã sem álcool, embalagem plástica adequada de 750 mL com data de validade e rotulagem nutricional obrigatória. Validade mínima de 6 meses após a entrega.	350	R\$ 4,00

2.2. Nos valores apresentados em proposta deverão estar inclusas todas as despesas inerentes a fretes de entrega, que deverão ocorrer diretamente junto às escolas municipais e demais locais, conforme relação abaixo:

- Escola Municipal de Educação Infantil Brilho de Infância – Av. Benjamim Dörr, nº 75 – Bairro Centro;
- Escola Municipal de Ensino Fundamental Carlos Gomes - Rua Erno Otto Scherer, nº 96 - Bairro Cidade D'água;
- Centro de Referência de Assistência Social - CRAS - Rua Carlos Jaeger, nº 545 – Bairro Centro;
- Secretaria da Administração – Centro Administrativo - Rua Getúlio Vargas, nº 796 – Bairro Centro;



- e) Secretaria da Saúde - Unidade Sanitária Dr. Juca - Rua Forqueta, nº 744 – Bairro Centro;
- f) Secretaria de Obras, Viação e Interior – BR 386, KM 326 – Bairro Cidade D'água.
- g) Turno Inverso da EMEF Carlos Gomes – Rua Dora Antonieta Mertel, s/nº fundos do Ginásio de Esportes – Bairro Centro.
- 2.3 Somente serão aceitos os produtos que estiverem de acordo com as especificações contidas neste Edital e seus anexos, que sejam das mesmas marcas e tipos daqueles cotados, devendo conter padrão de identificação e qualidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde e pela Secretaria de Defesa Agropecuária do Ministério da Agricultura.
- 2.4. O fornecedor deverá entregar produtos frescos, de boa qualidade, nas quantidades solicitadas pelas Secretarias Municipais.
- 2.5. Os fornecedores dos gêneros alimentícios são responsáveis pela qualidade físico-química, sanitária dos produtos entregues; a rotulagem, inclusive a nutricional, deverá estar em conformidade com a legislação em vigor; será exigida a comprovação, junto às autoridades sanitárias locais, de existência de instalações compatíveis com o produto que o licitante se propõe a fornecer.
- 2.6. Os produtos perecíveis ou não perecíveis deverão ser entregues semanalmente, dependendo da capacidade de armazenamento das escolas e de acordo com pedido prévio, acompanhado de nota de empenho correspondente.
- 2.7. As entregas devem ocorrer nas segundas-feiras entre o horário das 7h30min até às 9 horas.**
- 2.8. As licitantes vencedoras deverão utilizar veículos adequados para entregas de gêneros alimentícios, dotados de cobertura para proteção da carga e, não devem transportar outras cargas que comprometam a qualidade higiênico-sanitária dos alimentos.
- 2.9. As retiradas de mercadorias ocorrerão de acordo com a necessidade, mediante pedido emitido previamente pelo Setor de Compras, acompanhadas de Nota de Empenho correspondente, pelo período máximo de **12 (doze) meses**, contados da homologação da licitação.
- 2.10. As licitantes vencedoras receberão uma lista das Secretarias Municipais, onde estarão identificadas as mercadorias a serem entregues, a quantidade e as respectivas localidades.
- 2.11. Não serão aceitos produtos com validade vencida, ou que venham a vencer em pouco espaço de tempo.
- 2.12. Caso os produtos entregues não estejam de acordo com a qualidade e sanidade exigidas em edital, deverá a empresa contratada efetuar a troca das mercadorias em até 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.
- 2.13. Não é obrigatório cotar preços para todos os itens.



2.14. As quantidades são máximas, podendo, no entanto, a Administração não fazer uso da totalidade ou ainda, poderá crescer o quantitativo respeitados os limites legais da Lei nº 8.666/93.

3 - DA PARTICIPAÇÃO:

3.1. Poderá participar do pregão eletrônico o licitante que atender a todas as exigências deste edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação, e estiver devidamente cadastrado junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br

3.2. Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, a empresa licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

3.3. Não será admitida a participação de sociedades empresariais que se encontrem:

- a) em recuperação judicial ou extrajudicial;
- b) em processo de falência;
- c) em impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal de Marques de Souza;
- d) declaradas inidôneas;
- e) reunidas em consórcio.

4 - DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

4.1. A impugnação ao ato convocatório do pregão será recebida até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a sessão eletrônica, exclusivamente por meio de formulário eletrônico. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o licitante que não o fizer dentro do prazo ora estabelecido.

4.2. Os autos deste procedimento licitatório permanecerão franqueados aos interessados junto ao Setor de Licitações, Rua Getúlio Vargas, nº 976, Centro Administrativo, cidade de Marques de Souza/RS, pelo telefone: (51) 3705 - 1122.

5 - DA REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO:

5.1. Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema "PREGÃO ELETRÔNICO", através do sítio www.portaldecompraspublicas.com.br

5.1.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

5.1.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal, bem como presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da empresa



licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Marques de Souza, promotor da licitação, qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.3. A perda da senha ou quebra de sigilo deverão ser comunicados imediatamente ao (à) Senhor (a) Pregoeiro (a), para imediato bloqueio de acesso.

6 – DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

6.1. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento de proposta, contendo os preços unitário e total do (s) item (ns) oferecido (s), até meia hora antes do início da sessão eletrônica.

6.1.1. A proposta de preço deverá ser enviada em formulário específico, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

6.1.2. A licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão eletrônica.

6.1.3. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão, ficando responsável pelos ônus decorrentes da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

6.1.4. Em relação a cada qual dos itens licitados, não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital e seus anexos.

6.1.5. A proposta eletrônica deverá apresentar preços unitário e total relativamente a cada qual dos itens ofertados. As licitantes poderão formular proposta de preços em relação a um, a alguns, ou a todos os itens licitados.

6.1.5.1 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, em algarismos, com no **máximo duas casas decimais após a vírgula**. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, quer diretos, quer indiretos, como, por exemplo, transportes, fretes, tributos, relacionados com o fornecimento do objeto da presente licitação.

6.1.5.2. Da mesma forma, a proposta eletrônica deve contemplar a descrição completa do produto ofertado, sua marca, bem como o prazo de validade da proposta, igual ou superior a 60 dias.

6.2. A licitante melhor classificada deverá enviar ao (à) Pregoeiro (a), juntamente com os documentos de habilitação, a proposta em via impressa, ajustada ao último preço/lance enviado por meio eletrônico e assinada pelo representante legal da empresa;

6.2.1. A via impressa deverá indicar ainda:



6.2.1.1. Quantidade, preço unitário e total do(s) item (ns);

6.2.1.2. Prazo de validade da proposta igual ou superior a 60 dias, a contar da data da sessão eletrônica;

6.2.1.3. Indicação da marca ou fabricante ou produtor do(s) item (ns) ofertado(s);

6.2.1.4. E endereço, endereço eletrônico, telefone atualizados da licitante;

6.2.1.5 Dados Bancários e cidade da Agência.

6.2.1.6 Prazo de validade dos materiais/produtos;

6.2.1.7. Prazo de entrega dos materiais/produtos (conforme a necessidade em até 12 meses).

6.2.1.8. Indicação nome completo do representante legal da empresa com a devida qualificação, (nacionalidade, estado civil, profissão, nº do CPF, n.º da cédula de identidade, endereço residencial) e telefone.

6.3. Poderá ser admitido pelo (a) Pregoeiro (a) erro de natureza formal, desde que não comprometa o interesse público e da administração.

7 - DO INÍCIO DA SESSÃO

7.1. O (a) Pregoeiro (a) via sistema eletrônico, dará início à sessão eletrônica, na data e horário previstos na condição 01 deste edital, com a divulgação da proposta de menor preço unitário, mas não do seu proponente.

8 – DA FORMULAÇÃO DE LANCES E PROCEDIMENTO

8.1. Iniciada a sessão eletrônica, a licitante poderá encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informada do seu recebimento e respectivos valores.

8.2. A licitante poderá oferecer lances sucessivos de preço unitário, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

8.3. Somente será aceito lance cujo valor for inferior ao último que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

8.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

8.5. Durante a sessão eletrônica, a licitante será informada, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.

8.6. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da sessão eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível ao licitante para a recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.6.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa ao(s) licitante(s).



8.7. Após o fechamento da etapa de lances, o (a) Pregoeiro (a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contrapropostas diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação.

8.8. A classificação obedecerá à **ordem crescente dos preços unitários apresentados**, em relação a cada item licitado. A licitante poderá ofertar proposta de preços em relação a um, a alguns, ou a todos os itens licitados.

8.9. Após comunicado de encerramento da sessão, a licitante detentora da melhor oferta, em relação a cada item, deverá comprovar sua habilitação, conforme documentação e forma exigida na condição 09 deste edital.

8.10. Em caso de inabilitação ou desclassificação de proposta impressa, a administração poderá convocar os outros licitantes na ordem de classificação, conforme disposto no art. 13 do Decreto 1.674/2010.

8.11. Será considerável aceitável a proposta que contemple preços compatíveis com os praticados no mercado.

8.12. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – EPP deverão declarar na proposta eletrônica, quando do envio da proposta inicial, que estão enquadradas nessa (s) categoria (s).

8.13. A ausência dessa declaração, neste momento, significará a desistência da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte licitante de utilizar-se das prerrogativas a ela concedidas pela Lei Complementar Federal nº 123/06.

8.14. Será assegurado como critério de desempate preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme Lei Complementar Federal nº 123/06, e que tenham declarado encontrar-se nessa categoria, conforme demanda o item 8.12.

8.15. Entende-se por empate quando as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada. Não ocorrerá empate quando a proposta mais bem classificada já for originária de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

8.16. Ocorrendo o empate, a Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado. A proposta deverá ser apresentada no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, a partir da solicitação do Pregoeiro, sob pena de preclusão.

8.17. Na hipótese de não contratação nos termos previstos nos itens 8.12 a 8.16, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, ou seja, da empresa que não se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que apresentou a melhor proposta.

9 - DA HABILITAÇÃO



9.1 O não cumprimento das condições habilitatórias implicará a inabilitação do licitante sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

9.2. Para sua habilitação, a (s) licitante (s) detentora (s) da melhor oferta deverá (ão) apresentar os seguintes documentos:

- a) Contrato Social e última alteração contratual, registrados na Junta Comercial do Estado sede da proponente;
- b) Prova da inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais¹ administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal, relativas ao domicílio ou sede do licitante;
 - d.1) Caso a empresa não possua cadastro junto ao Fisco Estadual, não exime a mesma de apresentar a Certidão Negativa de Débitos, a qual pode ser obtida independentemente de inscrição estadual;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (domicílio ou sede da licitante)
- f) Certidão que prove a regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela Justiça do Trabalho;
- h) Certidão Negativa de concordata e falência do Cartório Distribuidor da Comarca sede da proponente, emitida a menos de 60 (sessenta) dias da data de abertura das Propostas a este edital;
- i) Certidão de Inspeção Sanitária (Alvará de Saúde) concedido pelos Serviços de Vigilância Sanitária do Estado ou Município de origem, **com data de validade ou com comprovante de pagamento**, se for o caso;
- j) Alvará de Licenciamento e Localização do domicílio ou sede da licitante vigente, **ou seja, com data de validade vigente ou com comprovante de pagamento**;
- k) Declaração de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, conforme;
- l) Declaração de submissão plena às condições estabelecidas no edital, em todas as fases de licitação;
- m) Documento oficial emitido pela Junta Comercial, emitida a menos de 60 (sessenta) dias da data da presente licitação, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (se for o caso).

9.3. No prazo de até 03 (três) dias após o encerramento da sessão, os originais ou cópias autenticadas dos documentos de habilitação e a proposta de preços, DEVERÃO SER ENTREGUES NO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUES DE SOUZA, localizada na Rua Getúlio Vargas, nº 796, Centro Administrativo – Marques de Souza/RS, CEP 95.923-000.

¹ Tendo em vista o artigo 2º, da Lei nº 11.457/2007, e o artigo 1º, da Portaria MF nº 358/2014, passa-se a exigir a prova de regularidade relativa à Seguridade Social, prevista no artigo 29, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993, de forma conjunta às demais obrigações perante à União.



9.3.1. O prazo começará a contar do primeiro dia útil após o encerramento da sessão e, se o vencimento cair em sábado, domingo ou feriado, considerar-se-á prorrogado até o primeiro dia útil seguinte.

9.3.2. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento”, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

9.3.3 A não entrega dos documentos no prazo estabelecido no item 9.3 acarretará na desclassificação da empresa, não bastando para tal o encaminhamento dos documentos através dos Correios (ECT), não se responsabilizando a municipalidade pela entrega não ocorrida no prazo estabelecido neste edital.

9.4. A empresa licitante que convocada na forma prevista pelo item 9.2 deixar de entregar a documentação, entregar documentação falsa ou não mantiver sua proposta ficará passível da aplicação de multa pecuniária de até 10% sobre o valor total de sua proposta, assim como a decretação da suspensão temporária do direito de participar de licitações deflagradas pelo Município de Marques de Souza, bem como o impedimento de contratar com ele, pelo período de até 02 (dois) anos.

9.5. A comprovação pela licitante do preenchimento dos requisitos de habilitação ora exigidos deverá operar-se em relação à data de realização da sessão eletrônica prevista no item 1.1, salvo as exceções previstas pela Lei Complementar nº 123/2006.

10 - DO JULGAMENTO

10.1. Após análise da proposta e da documentação, o (a) Pregoeiro (a) anunciará o(s) licitante (s) vencedor (es).

10.2. Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se a licitante vencedora não atender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará, na ordem de classificação, a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

11 - DO RECURSO ADMINISTRATIVO

11.1. Caberá recurso nos casos previstos na Lei nº 10.520/02, devendo a licitante manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do sistema eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, após o término da sessão de lances, sob pena de decadência do direito de recorrer.

11.1.1. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a licitante pretende que sejam revistos pelo (a) Pregoeiro (a).

11.2. A licitante que manifestar a intenção de recurso, caso esse tenha sido aceito pelo (a) Pregoeiro (a), disporá do prazo de 03 (três) dias corridos a partir da data da declaração do vencedor, para apresentação das



razões do recurso, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando as demais desde logo intimadas para apresentar as contrarrazões em prazo igual, contado do término do prazo do recorrente.

11.2.1. O prazo começará a contar do primeiro dia útil após a declaração do vencedor e, se o vencimento cair em sábado, domingo ou feriado, considerar-se-á prorrogado até o primeiro dia útil seguinte.

11.3. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante, após a sessão pública, importará decadência do direito de recurso, encaminhando-se o procedimento para homologação e adjudicação de seu objeto.

11.4. O recurso contra decisão do (a) Pregoeiro (a) não terá efeito suspensivo.

11.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por fax, correios ou entregues pessoalmente.

11.7. Se o (a) Pregoeiro (a) não reconsiderar a decisão recorrida, encaminhará o recurso ao Prefeito Municipal, autoridade competente para julgá-lo.

12 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. Decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará e adjudicará o objeto da licitação ao(s) vencedor (es), nos termos do Decreto nº 479/2006.

13 - DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. Após a homologação da presente licitação, a qual terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, a critério e necessidades da Administração, **terá a validade pelo período de 12 (doze) meses.**

13.2. Após a homologação, é facultado à Administração Municipal emitir Nota de Empenho em favor da(s) empresa(s) registrada(s), a qual, juntamente com este Edital e seus Anexos, terão força de contrato, pois a Administração opta por valer-se da prerrogativa estabelecida pelo art. 62, da Lei Federal nº 8.666/93, substituindo o instrumento de contrato pela respectiva Nota de Empenho.

13.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado à(s) empresa(s) beneficiária(s) do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.



13.4. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do Registro, quando a Administração Municipal optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não o Contrato.

13.5. Os itens e preços registrados, bem como os respectivos fornecedores, ficarão disponibilizados durante a vigência do Registro (12 meses).

13.6. Excepcionalmente, quando o quantitativo total estimado para o fornecimento não puder ser atendido pelo licitante vencedor, admitir-se-á a convocação de tantos licitantes quantos forem necessários para se atingir o quantitativo total, respeitando-se a ordem de classificação das empresas e desde que referidos licitantes aceitem praticar o mesmo preço da proposta vencedora.

13.7. O Registro, durante sua vigência, poderá ser utilizado por qualquer órgão ou entidade da Administração Municipal de Marques de Souza e que não tenha participado deste certame licitatório, mediante prévia consulta à Administração Municipal, desde que devidamente comprovada à vantagem.

13.7.1. Os Órgãos e Entidades que não participaram do presente Registro de Preços, quando desejarem fazer uso do mesmo, deverão manifestar seu interesse perante a Administração Municipal, para que essa indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

13.7.2. Nos casos em que forem superadas as estimativas de consumo constantes no Registro, caberá ao fornecedor, observadas as demais condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos do Edital, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

13.7.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este subitem não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados no Edital.

14 – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

14.1. A quantidade a ser adquirida poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

14.1.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo as secretarias responsáveis promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

14.2. Quando os preços inicialmente registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado, a Administração Municipal deverá:

a) convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação aos praticados pelo mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;



c) convocar os demais fornecedores, visando a igual oportunidade de negociação.

14.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, as Secretarias Municipais poderão:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento, desde que confirmada a veracidade dos motivos apresentados;

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

14.3.1. Não havendo êxito nas negociações, a Secretaria Municipal deverá proceder à revogação da Homologação do(s) item (ns), adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

15 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

15.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições do Edital;

b) não retirar/receber a respectiva nota de empenho, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) tiver presentes razões de interesse público.

15.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por termo da autoridade competente, mediante iniciativa das Secretarias Municipais.

15.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados, que será avaliado pela Administração.

16 - DO CONTRATO

16.1 A homologação do objeto desta licitação à empresa vencedora formalizar-se-á através da Ata de Registro de Preços, assinado pelas partes interessadas, regendo-se suas cláusulas pelos termos deste edital e Ata de Registro de Preços emitida pelo sistema, valendo este como instrumento de contratação, sob pena de decair do direito à contratação e sofrer a aplicação de multa de até 10 % sobre o preço total do contrato e suspensão do direito de licitar com o Município de Marques de Souza pelo período de até 02 (dois) anos.

16.2. Em caso de decadência ao direito de contratar, aplicar-se-á o disposto nos termos do Decreto Municipal. Nº 479/2006.

17 - DO MODO E LOCAL DE ENTREGA DO(S) MATERIAL (IS)



17.1. Os produtos deverão ser entregues conforme a necessidade, mediante pedido emitido previamente pelo Setor de Compras, acompanhado da Ordem de Compra correspondente, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias, nos locais indicados no item 2.2 deste edital, em até 12 (doze) meses.**

17.2. Mediante escrita e justificada solicitação da empresa Contratada, o prazo declinado no item acima poderá ser prorrogado uma única vez por igual período, contanto que a empresa Contratada proceda a tal solicitação durante o transcurso do prazo que, originariamente, lhe foi concedido para entrega dos materiais, e sendo conveniente para a Administração tal pedido.

17.3. A Nota de Empenho e/ou a Ordem de Compra poderá ser repassada à Contratada por meio de e-mail.

17.4. A entrega dos materiais/produtos é de responsabilidade da Contratada, devendo ser entregues ao Poder Público em embalagens apropriadas.

17.5. Deverá ser observada a legislação pertinente para cada material/produto, com suas respectivas autorizações.

18 - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

18.1. Serão suportados exclusivamente pela Contratada:

18.1.1. Os débitos fiscais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, seguros e de responsabilidade civil resultantes do fornecimento dos materiais/produtos;

18.1.2. As despesas com transporte e entrega dos materiais/produtos nos locais indicados.

19 - DA FISCALIZAÇÃO

19.1. A fiscalização do cumprimento das disposições será realizada pelo Secretário de Educação Jurandir Brenner .

19.2. À fiscalização cabe conferir as especificações da (s) nota (s) fiscal (is) e da (s) mercadoria (s) ou produto (s) fornecidos.

19.3. Caberá à fiscalização, por parte dos responsáveis pela Secretaria respectiva ao receber os materiais/produtos, emitir o aceite do bem, devendo, para tanto, ser aferida a compatibilidade deles com as especificações exigidas, inclusive no que concerne aos quantitativos exigidos.

19.4. O recebimento definitivo do(s) produtos(s) será dado no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da entrega do(s) produto(s), após verificada sua adequação.

19.5. Não será aceito produto que não atenda às especificações constantes na descrição do objeto. Os produtos recusados pela Fiscalização deverão ser substituídos pela contratada no prazo máximo de 48 horas, contados do recebimento de comunicado específico lavrado pela Fiscalização.



19.6. O recebimento provisório ou definitivo dos produtos, por parte da respectiva Secretaria fazer, não exclui a responsabilidade da empresa Contratada pela qualidade, eficiência e adequação dos produtos entregues ao Poder Público.

20 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

20.1 As despesas provenientes deste Edital correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, consignadas no orçamento anual para o exercício de 2022:

02.01 – GABINETE DO PREFEITO

2003 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

3.3.3.90.30.07.00.00.00 – Gêneros de Alimentação (198)

03.01 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

2006 – Manutenção Secretaria Administração, Fazenda e Planejamento

3.3.90.30.07. 00.00.00 – Gêneros de Alimentação (129)

04.04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, DESPORTO E TURISMO (gastos acima dos 25%)

2047 – Manutenção Convênio Merenda Escolar – Ensino Fundamental

3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (1314)

3.3.90.30.07.00.00.00 – Gêneros de Alimentação (1007)

3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (807)

3.3.90.30.07.00.00.00 – Gêneros de Alimentação (8)

3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (810)

3.3.90.30.07.00.00.00 – Gêneros de Alimentação (820)

2016 – Manutenção Convênio Merenda Escolar

3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (808)

3.3.90.30.07.00.00.00 – Gêneros de Alimentação (9)

2048 – Merenda Escolar Pré-escola

3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (1315)

3.3.90.30.07.00.00.00 – Gêneros de Alimentação (1008)

3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (812)

3.3.90.30.07.00.00.00 – Gêneros de Alimentação (821)

2049 – Merenda Escolar – Creche

3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (1316)

3.3.90.30.07.00.00.00 – Gêneros de Alimentação (1009)

3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (809)

3.3.90.30.07.00.00.00 – Gêneros de Alimentação (10)

05.01 SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

2025 – Manutenção da Secretaria da Saúde

3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (891)

3.3.90.30.07.00.00.00. – Gêneros de Alimentação (236)

2091 – Manutenção da Atenção Básica

3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (890)

05.03 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL – FUNDO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

2029 – Manutenção do Fundo Assistência Social

3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (1201)

3.3.90.30.07.00.00.00 – Gêneros de Alimentação (764)

2073 – Manutenção Programa BL PSB

3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (1237)

3.3.90.30.07.00.00.00 – Gêneros de Alimentação (59)

2074 – Manutenção Programa BL GBF



3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (286)

2075 – Manutenção Programa BL GSUAS

3.3.90.30.00000000 – Material de Consumo (1260)

3.3.90.07.00.00.00 – Gêneros de Alimentação (505)

2076 – Manutenção Programa FEAS

3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (1272)

3.3.90.30.07.00.00.00 – Gêneros de Alimentação (487)

06.01 SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

2031 – Manutenção da Secretaria da Agricultura

3.3.90.30.00000000 – Material de Consumo (171)

07.01 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E INTERIOR

2038 – Manutenção da Secretaria de Obras

3.3.90.30.00000000 – Material de Consumo (202)

3.3.90.30.07.00.00.00 – Gêneros de Alimentação (397)

21 - DO PAGAMENTO

21.1. Para receber o pagamento, a Contratada deverá, após a entrega, apresentar nota fiscal na Secretaria respectiva, órgão responsável pela fiscalização.

21.2. Ao receber a nota fiscal, a fiscalização efetuará o procedimento previsto na subcondição 19.2, conferindo a perfeita adequação da nota fiscal ao bem/serviço ofertado ao Poder Público.

21.3. Com o recebimento da nota fiscal, o atestado positivo emitido pela fiscalização, considerar-se-á liquidada a despesa.

21.4. O Contratante (Município) dispõe do prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da nota fiscal no setor de contabilidade, para efetuar o pagamento à Contratada.

21.5. O prazo previsto no item 21.4 não transcorrerá caso verificadas inconformidades na nota fiscal apresentada pela Contratada.

22 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

22.1. O Contratante tem a obrigação de efetuar o(s) pagamento(s) à Contratada nos termos da condição 21.

23 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

23.1. São obrigações da Contratada:

23.1.1. Entregar o(s) produto(s), nos termos da condição 17;

23.1.2. Entregar o(s) produto(s), com as mesmas características indicadas na proposta;

23.1.3. Atender as determinações da fiscalização na hipótese da condição 19, recebendo todos os comunicados e notificações que lhe forem expedidos;



23.1.4. Reparar, remover, corrigir, refazer ou substituir, às suas expensas, no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da notificação lavrada pela Fiscalização, no todo ou em parte, o objeto do Registro em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

23.2. A Contratada se obrigará a manter, durante toda a vigência do Registro, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao Município de Marques de Souza, imediatamente, qualquer alteração nas condições que deram ensejo à sua habilitação.

24 - DAS SANÇÕES

24.1. O Contratante poderá aplicar à Contratada multa diária de 0,33% (trinta e três décimos por cento) sobre o valor total do(s) item (ns) homologados em nome da empresa, em caso de atraso no cumprimento das obrigações previstas nas subcondições 17.2, 19.5 e 23.1.4.

24.2. Caso a licitante vencedora, injustificadamente, não atender as condições do item 13 deste edital, poderá o Município aplicar-lhe multa pecuniária na razão de até 10% sobre o valor total de sua proposta de preços, sem prejuízo da decretação da suspensão do direito de licitar com o Município de Marques de Souza e impedimento de contratar com o mesmo pelo período de até 02 (dois) anos.

24.3. Caso a licitante vencedora, injustificadamente, deixe de receber a respectiva Nota de Empenho, extraída em seu favor, poderá o Município aplicar-lhe multa pecuniária na razão de até 10% sobre o valor total da contratação, sem prejuízo da decretação da suspensão do direito de licitar com o Município de Marques de Souza e impedimento de contratar com o mesmo pelo período de até 02 (dois) anos.

24.4. Em caso de rescisão unilateral prevista na condição 25, poderá o Contratante:

24.4.1. Aplicar multa de até 10 % (dez por cento) sobre o valor total da Contratada devidamente atualizado, independente de outra(s) que já tiver (em) sido aplicada(s);

24.4.2. E determinar a suspensão temporária de participar em licitação e o impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo período de até 02 (dois) anos.

24.5. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento seguinte a que a Contratada tiver direito.

24.6. O Contratante poderá cobrar o valor das multas administrativa e judicialmente.

24.7. O pagamento de multa pela contratada não a exime da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que o produto acarretar ao Contratante.

24.8. Nenhuma penalidade poderá ser aplicada, sem o prévio e justo processo administrativo.

24.9. O processo administrativo iniciará com o recebimento de notificação pela Contratada.

25 – DA RESCISÃO



25.1. Poderá o Contratante promover processo administrativo de rescisão unilateral do Registro, nos seguintes casos:

25.1.1. Quando a soma do valor da(s) multa(s) prevista(s) na subcondição 24.1, aplicadas à contratada, for superior a 15 % sobre o valor total do homologado em nome da Contratada, atualizado;

25.1.2. Rejeição, pela fiscalização, do(s) produto(s) substituto(s) entregue(s) em atendimento à determinação da fiscalização prevista na subcondição 19.5;

25.1.3. Falência, insolvência ou impossibilidade de cumprimento de obrigação por parte da Contratada.

25.1.4. E ocorrência de qualquer dos motivos previstos no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

25.2. Em caso de rescisão unilateral, a Administração Municipal poderá, ainda, convocar os outros licitantes na ordem de classificação, até a apuração de um que atenda as condições do edital.

26 - DO FORO

26.1. Para dirimir questões emergentes desta licitação, fica eleito o Foro de Lajeado/RS, com renúncia expressa a qualquer outro.

27 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1. É facultado ao (à) Pregoeiro (a), auxiliado (a) pela equipe de apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, às diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

27.2. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando a licitante às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei nº 8.666/93.

27.3. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo (a) Pregoeiro (a) e membros da equipe de apoio, servidores do Município de Marques de Souza.

27.4. Os casos omissos serão resolvidos pelo (a) Pregoeiro (a), que decidirá com base na legislação em vigor.

27.5. O Município de Marques de Souza não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência da responsabilidade do vendedor a terceiros, sejam estes fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

27.6. O Município de Marques de Souza se reserva o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, por ilegalidade ou interesse público justificado, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

27.7. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentos referentes ao presente edital.



FÁBIO ALEX MERTZ
Prefeito Municipal

Esse Edital foi revisado e encontra-se aprovado, quanto à forma, por essa Assessoria Jurídica. Em 28 de março de 2022.

ALINE LUIZA KRÜGER
OAB/RS 66.190
Assessoria Jurídica



ANEXO 01
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº. (000), sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, não havendo nenhum impedimento para licitar ou contratar com a administração pública, especialmente quanto ao previsto nos Art. 87 e 88 da Lei de Licitações nº 8.666/93 e posteriores alterações, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Emitir declaração preferencialmente em papel timbrado da empresa proponente e **carimbada com o número do CNPJ.**

ANEXO 02
MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022

....., inscrito no CNPJ sob Nº, por intermédio de seu representante legal, o Sr(a)., portador(a) da Carteira de Identidade Nº e do CPF Nº, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do Art. 27 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ANEXO 03
MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELA QUALIDADE FÍSICO-QUÍMICA E
SANITÁRIA DOS PRODUTOS COTADOS

TIMBRE DA EMPRESA
ENDEREÇO COMPLETO, TELEFONE, ENDEREÇO ELETRÔNICO,
N.º CNPJ, INSCRIÇÃO ESTADUAL

À
Comissão Municipal de Licitações
Marques de Souza – RS

Ref.: Edital de Pregão Eletrônico nº 004/2022

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que assumimos toda e qualquer responsabilidade pela qualidade físico-química e sanitária dos produtos cotados pela nossa empresa, em atenção ao Edital de Pregão Eletrônico nº 004/2022.

Localidade, de de 2022.

.....
Representante legal da empresa

ANEXO 04
MODELO DE CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

À Prefeitura do Município de Marques de Souza

Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022 - Carta-Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme item 2, subitem 2.1 da licitação em epígrafe.

Item	Quantia	Objeto	Marca	Valor Unitário

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE E CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

2. CONDIÇÕES GERAIS:

2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.



PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total de cada item, de acordo com o estipulado no Edital.

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

O Prazo de Entrega do objeto é de até três dias úteis após o pedido.

2.2. O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE

ANEXO 05

CRONOGRAMA DE ENTREGAS

1. Os produtos devem vir sempre separados conforme indicados no edital, conforme lista entregue 5 (cinco) dias úteis antes.
2. As entregas devem ser realizadas na segunda-feira de cada semana.
3. Em todas as semanas o fornecedor deverá realizar a entrega dos alimentos perecíveis e não perecíveis nas seguintes escolas/locais:



Município de Marques de Souza

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua Getúlio Vargas, 796 - Marques de Souza - RS - CEP 95923-000 - CNPJ 01.607.619/0001-21
www.marquesdesouza.rs.gov.br - Fone/fax (51) 3705.1122 - contato@marquesdesouza.rs.gov.br

